



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 42.316/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Mastros e Bandeiras para uso Interno

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	26/09/2022
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Demanda não prevista

1.4 Valor Estimado

R\$7.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Itens com a finalidade de cumprir o propósito de cerimonial Institucional Republicano.

2.2 Resultados Esperados

Atender aos requisitos de cerimonial Institucional.

2.3 Alinhamento Estratégico

Móvel para sala do Conselho de gabinete da Presidência

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Olavo Queiroz Neto
Telefone	3857
E-mail	olavo@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Moosele Josué Meira
Telefone	3819
E-mail	moosele@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Aquisição de bandeiras, rosetas e mastros com base para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para garantir a manutenção da apresentação das bandeiras em ambientes internos, bem como sua padronização e ainda como instrumento de apoio aos eventos promovidos por este Tribunal.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

As bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina serão para uso em ambiente interno, tamanho 2,5P (1,12 x 1,60m) com amarras.

O mastro deve medir 2,2 metros de altura, redondo com 28mm de diâmetro com ponteira em formato de lança de aproximadamente 20cm e base com aproximadamente 25cm de diâmetro.

A roseta, para uso interno, deve ter as cores predominantes da bandeira, com franja e botão, medidas aproximadas da rosa de 13cm, fita de 30cm, botão de 2,6cm, e se adaptar a qualquer tipo de mastro.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

As bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina deverão ser confeccionadas em cetim de alta qualidade, 100% poliéster, dupla face, costurada em tecido sobre tecido, com aplicações de letras e estrelas em veludo, alto relevo, contornadas com bordado.

O mastro bem como sua base deverão ser confeccionados em madeira de lei, liso e sem ranhuras.

Roseta deverá ser fabricada em tecido de cetim.

1.2.3. Requisitos Externos

A bandeira oficial da República Federativa do Brasil deverá ser produzida de acordo com as especificações da Lei n. 5.700/1971, alterada pela Lei n. 8.421/1992.

A bandeira oficial do Estado de Santa Catarina deverá ser produzida de acordo com a legislação do Estado de Santa Catarina, Lei n. 975/1953 e Decreto n. 605/1954.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Bandeira do Brasil – Oficial bordada
Fornecedor	Multflag Indústria Comércio e Serviços de Bandeiras Ltda.
Descrição	Bandeira oficial do Brasil, com tecido cetim bordado/aplicado, dupla face, medindo 1.12 x 1,6cm (2,5 panos), para uso interno, conforme normas da ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014.
Valor Estimado	R\$ 750,00
Observações	Proposta nº 3349 - Telefone de contato: (21) 3272-0164

Produto/Serviço 02	Bandeira de Santa Catarina - bordada
Fornecedor	Multflag Indústria Comércio e Serviços de Bandeiras Ltda.
Descrição	Bandeira oficial de Santa Catarina, com tecido cetim bordado/aplicado,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	dupla face, medindo 1,12 x 1,6cm (2,5 panos), para uso interno, conforme normas da ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014.
Valor Estimado	R\$ 750,00
Observações	Proposta nº 3349 - Telefone de contato: (21) 3272-0164

Produto/Serviço 03	Roseta
Fornecedor	Multflag Indústria Comércio e Serviços de Bandeiras Ltda.
Descrição	Roseta de Bandeira fabricada em tecido de cetim, com as cores predominantes da bandeira, franja e botão. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro. Tamanho aproximado: rosa 13cm, botão 2,6cm.
Valor Estimado	R\$ 200,00
Observações	Proposta nº 3349 - Telefone de contato: (21) 3272-0164

Produto/Serviço 04	Mastro em Madeira
Fornecedor	Multflag Indústria Comércio e Serviços de Bandeiras Ltda.
Descrição	Mastro com ponteiras em madeira 2,2m de altura, 28mm de diâmetro.
Valor Estimado	R\$ 300,00
Observações	Proposta nº 3349 - Telefone de contato: (21) 3272-0164

Produto/Serviço 05	Base redonda em madeira
Fornecedor	Multflag Indústria Comércio e Serviços de Bandeiras Ltda.
Descrição	Base em madeira para o referido mastro acima.
Valor Estimado	R\$ 300,00
Observações	Proposta nº 3349 - Telefone de contato: (21) 3272-0164

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Confecção de Bandeira
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC
Fornecedor	DANIEL PRIMO PICCINI
Descrição	Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva - 126161 - BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL - MEDINDO (0,90 X 1,28M) BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL - MEDINDO (0,90 X 1,28M) – 02 PANOS CONFECCIONADA EM TECIDO - 100% POLIESTER MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA NAS QUATRO LATERAIS, COM ILHOSES DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL. (INDICADO PARA AMBIENTE EXTERNO), CONFORME ABNT NBR 16286/2014 E 16287/2014.
Valor Estimado	R\$ 60,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	Pesquisa realizada no site bancodeprecos.com.br em 27/09/2022 NºPregão:1242022 / UASG:988039 de 02/09/2022
--------------------	---

Produto/Serviço 02	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC
Fornecedor	DANIEL PRIMO PICCINI
Descrição	Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva - 126165 - BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL - MEDINDO (0,90 X 1,28M) BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL - MEDINDO (0,90 X 1,28M) – 02 PANOS CONFECCIONADA EM TECIDO - 100% POLIESTER MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA NAS QUATRO LATERAIS, COM ILHOSES DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL. (INDICADO PARA AMBIENTE EXTERNO), CONFORME ABNT NBR 16286/2014 E 16287/2014.
Valor Estimado	R\$ 60,00
Observações	Pesquisa realizada no site bancodeprecos.com.br em 27/09/2022 NºPregão:1242022 / UASG:988039 de 02/09/2022

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Solução	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total Estimado
Item 01 – Bandeira do Brasil	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Item 02 – Bandeira do Estado de Santa Catarina	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Item 03 – Roseta	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Item 04 – Mastro com base	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
		Total	R\$ 6.200,00

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

As dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina são locais onde se realizam solenidades, eventos, reuniões e gravações institucionais. Portanto, a aquisição e uso das bandeiras são obrigatórias, conforme Art. 13 da Constituição Federal e indispensáveis para manter-se a padronização das dependências do TRESC.

1.8.1. Descrição do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Bandeira do Brasil a. Bandeira oficial da República Federativa do Brasil, para uso interno; b. Confeccionada em cetim de alta qualidade, 100% poliéster; c. Dupla face, costurada em tecido sobre tecido; d. Com aplicações de letras e estrelas em veludo, alto relevo, contornadas com bordado; e. Tamanho 2,5 P (1,12 x 1,60 m), com amarras; e f. Produzida de acordo com as especificações da Lei n. 5.700/1971, alterada pela Lei n. 8.421/1992.	8
02	BANDEIRA DE SANTA CATARINA a. Bandeira oficial do Estado de Santa Catarina, para uso interno; b. Confeccionada em cetim de alta qualidade, 100% poliéster; c. Dupla face, costurada em tecido sobre tecido; d. Com dístico ou brasão aplicado com tecido em veludo, alto relevo, sendo todas as ilustrações contornadas com bordado; e. Tamanho 2,5 P (1,12 x 1,60 m), com amarras; e f. Produzida de acordo com a legislação do Estado de Santa Catarina (Lei n. 975/1953 e Decreto n. 605/1954).	8
03	Mastro a. Em madeira de lei; b. Medindo 2,2 metros de altura, redondo com 28mm de diâmetro; c. Liso e sem ranhuras; d. Ponteira em formato de lança de aproximadamente 20cm, acompanhado o mastro; e. Base em madeira com aproximadamente 25cm de diâmetro.	8
04	Roseta a. Fabricada em tecido de cetim; b. Com as cores predominantes da bandeira; c. Franja e botão; d. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro; e e. Tamanho aproximadamente: rosa: 13cm, fita: 30cm, botão: 2,6 cm. Duas para bandeira do Brasil e duas para bandeira de Santa Catarina.	8

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para cumprir os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.8.3. Benefícios Esperados

Atender às necessidades que as cerimônias oficiais impõem, com o uso de bandeiras apropriadas, cumprindo o que determina o Art. 13 da Constituição Federal, mantendo-se a padronização nas dependências do TRESC.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Item	Produto	Demanda Prevista	Quantidade a ser
------	---------	------------------	------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

			contratada
1	Bandeira do Brasil	2	2
2	Bandeira de Santa Catarina	2	2
3	Roseta	4	4
4	Mastro com base	4	4

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária nenhuma adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não será necessária nenhuma adequação.
Logística de Implantação	Não será necessária nenhuma adequação.
Espaço Físico	Não será necessária nenhuma adequação.
Mobiliário	Não será necessária nenhuma adequação.
Impacto Ambiental	Não será necessária nenhuma adequação.

1.10. Orçamento Estimado

Com base nos custos totais da demanda, item 1.7, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

O valor orçado no Plano Anual de Contratações para o ano de 2022 para o item 46, Bandeiras, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica a esta contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não se aplica a esta contratação.

2.3. Transição Contratual

Não se aplica a esta contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A adjudicação será por item.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993. Todavia, não sendo possível, sugere-se a realização de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
01 – Bandeira do Brasil			R\$ 1.500,00
02 – Bandeira do Estado de Santa Catarina			R\$ 1.500,00
03 - Roseta			R\$ 800,00
04 - Mastro			R\$ 2.400,00
Total			R\$ 6.200,00

3.5. Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

3.6. Gestor da Contratação

A gestão e a fiscalização do contrato são de competência do titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes do TRE-SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares e considerando que se tratam de materiais essenciais para cumprimento da missão institucional do TRESC, a Equipe de Planejamento declara viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Aquisição de bandeiras, rosetas e mastros com base para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para garantir a manutenção da apresentação das bandeiras em ambientes internos, bem como sua padronização e ainda como instrumento de apoio aos eventos promovidos por este Tribunal.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A aquisição de bandeiras, rosetas, mastros e base se faz necessária, tendo em vista a inexistência dos referidos itens para reposição.

2.2. Objetivos e Benefícios

Atender às necessidades que as cerimônias oficiais impõem, com o uso de bandeiras apropriadas, cumprindo o que determina o Art. 13 da Constituição Federal, mantendo-se a padronização nas dependências do TRESC.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntados aos autos do PAE 42.316/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Produto	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bandeira do brasil	2	2
2	Bandeira de Santa Catarina	2	2
3	Roseta	4	4
4	Mastro com base e ponteira	4	4

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Bandeira do Brasil a. Bandeira oficial da República Federativa do Brasil, para uso interno;	2



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	b. Confeccionada em cetim de alta qualidade, 100% poliéster; c. Dupla face, costurada em tecido sobre tecido; d. Com aplicações de letras e estrelas em veludo, alto relevo, contornadas com bordado; e. Tamanho 2,5 P (1,12 x 1,60 m), com amarras; e f. Produzida de acordo com as especificações da Lei n. 5.700/1971, alterada pela Lei n. 8421/1992.	
02	BANDEIRA DE SANTA CATARINA a. Bandeira oficial do Estado de Santa Catarina, para uso interno; b. Confeccionada em cetim de alta qualidade, 100% poliéster; c. Dupla face, costurada em tecido sobre tecido; d. Com dístico ou brasão aplicado com tecido em veludo, alto relevo, sendo todas as ilustrações contornadas com bordado; e. Tamanho 2,5 P (1,12 x 1,60 m), com amarras; e f. Produzida de acordo com a legislação do Estado de Santa Catarina (Lei n. 975/1953 e Decreto n. 605/1954).	2
03	Mastro a. Em madeira de lei; b. Medindo 2,2 metros de altura, redondo com 28mm de diâmetro; c. Liso e sem ranhuras; d. Ponteira em formato de lança de aproximadamente 20cm, acompanhado o mastro; e. Base em madeira com aproximadamente 25cm de diâmetro.	4
04	Roseta a. Fabricada em tecido de cetim; b. Com as cores predominantes da bandeira; c. Franja e botão; d. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro; e e. Tamanho aproximadamente: rosa: 13cm, fita: 30cm, botão: 2,6 cm. Duas para bandeira do Brasil e duas para bandeira de Santa Catarina.	4

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação será por item.

2.11. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

2.11.1. Critérios de Habilitação

Será verificada a regularidade da empresa proponente junto à Receita Federal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho - Dívidas Trabalhistas (CNDT - TST).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993. Todavia, não sendo possível, sugere-se a realização de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.

2.13. Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

2.16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

2.16.2. Promover a fiscalização da execução do objeto através da chefia da Seção de Segurança e Transportes ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.17. Obrigações da Contratada

2.17.1. Executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e neste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.17.2. Entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESC.

2.17.3. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Segurança e Transportes do TRESC, por meio do telefone (48) 3251-3819, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico cis-sst@tre-sc.jus.br.

2.17.4. Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESC.

2.17.5. Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição dos produtos não interromperá a multa por atraso prevista neste Projeto Básico.

2.17.6. Em caso de substituição de produtos, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

2.17.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC.

2.17.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

2.18. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.8, "Caracterização e Composição do Objeto".

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Confecção de Bandeira: 16330

Confecção de Mastro: 20508

Confecção de Roseta: 21890

3.1.3. Vigência

A contratação terá vigência a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho até o recebimento definitivo do objeto contratado.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 27 de outubro de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Segurança e Transportes.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

1.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1.2. O acompanhamento de que trata o subitem 1.1.1 não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste projeto básico.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRE-SC;

b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Segurança e Transportes do TRE-SC, por meio do telefone (48) 3251 3819, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico cis-sst@tre-sc.jus.br;

c) os produtos deverão ser entregues na Seção de Segurança e Transportes do TRE-SC, situada no 1º andar do Prédio Anexo I do TRE-SC, localizada na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

1.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada mediante emissão de Termo de Contrato.

1.4. Prazos de Garantia

A contratada deverá fornecer produtos com garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Segurança e Transportes do TRE-SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal dos produtos, a qual será conferida e atestada pelo setor competente:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.